



## **SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Trata-se de solicitação para contratação da empresa Folster & Advogados Associados (CNPJ nº 27.206.056/0001-53) para prestação de serviços de Consultoria Técnica para Regularização Fundiária regida pela Lei Federal nº 13.465/2017, no Município de Major Gercino, compreendendo a Elaboração de Minuta de Requerimento Inicial para aplicação do instrumento da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA da “Lei Federal nº 13.465/2017”; Notificação dos confinantes; Edital de notificação dos proprietários da área a ser regularizada; Despachos administrativos; Instruções Normativas; Decretos Regulamentares; Análise e parecer da documentação dos Requerentes; Certidão de Regularização Fundiária (CRF); Análise e parecer sobre os laudos elaborados pelos técnicos das áreas de planejamento, ambiental e de risco; Acompanhamento dos procedimentos até o deslinde; Apresentação de modelos de levantamentos topográficos e memoriais descritivos; Análise e parecer sobre o andamento de ações judiciais que tenham por objeto a aplicação do Programa Lar Legal; Elaboração de minutas de editais para licitação; Relatórios do andamento dos processos administrativos e judiciais; Capacitação dos agentes públicos sobre o tema Regularização Fundiária, pelo período de 06 (seis) meses.

As ações executadas estão previstas na proposta de preços da empresa a ser contratada.

A contratação direta da empresa deverá ser celebrada por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Desta forma, solicito a contratação.

Major Gercino/SC, 17 de março de 2021.

**Diogo Maçaneiro**  
**Secretário de Administração**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 18/2021**

**1. DO PREÂMBULO:**

---

1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Técnica para Regularização Fundiária regida pela Lei Federal nº 13.465/2017, no Município de Major Gercino, compreendendo a Elaboração de minutas de documentos (requerimento inicial para aplicação do instrumento da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA da “Lei Federal nº 13.465/2017”, notificações e editais de notificação dos proprietários da área a ser regularizada; despachos administrativos; Instruções Normativas; Decretos Regulamentares; análise e parecer da documentação dos requerentes; Certidão de Regularização Fundiária (CRF); Análise e parecer sobre os laudos elaborados pelos técnicos das áreas de planejamento, ambiental e de risco; Acompanhamento dos procedimentos até o deslinde; Apresentação de modelos de levantamentos topográficos e memoriais descritivos; Análise e parecer sobre o andamento de ações judiciais que tenham por objeto a aplicação do Programa Lar Legal; Elaboração de minutas de editais para licitação; Relatórios do andamento dos processos administrativos e judiciais, bem como a capacitação dos agentes públicos sobre o tema Regularização Fundiária, pelo período de 06 (seis) meses.

1.2. A contratação do objeto do presente Termo será executada para o Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Administração.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

---

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe ser dispensável a licitação “(...) *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*”.

**3. DAS JUSTIFICATIVAS:**

---

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, CNPJ nº 82.845.744/0001-71, com sede a Praça Geronimo Silveira Albanas, nº 78, Centro do Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Valmor Pedro Kammers, portador do CPF nº 833.906.429-00, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto municipal nº 01/2021, necessita de empresa para prestação de serviços de Consultoria Técnica para Regularização Fundiária regida pela Lei Federal nº 13.465/2017, no Município de Major Gercino. Integram o objeto as descrições detalhadas dos serviços contidas na proposta de preços da contratada.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Observando as ações elencadas no objeto deste processo, a escolha da empresa para prestar os serviços de Consultoria Técnica para Regularização Fundiária regida pela Lei Federal nº 13.465/2017, no Município de Major Gercino, deve ser norteada, além do preço, pela experiência e especialização para atuação na Administração Pública. Assim, pela particularidade e natureza dos serviços, experiência no tema regularização/legitimação fundiária prestada a entidades públicas, levou à escolha da empresa Folster & Advogados Associados (CNPJ nº 27.206.056/0001-53), que tem como sócia administradora a Dra Natália Mendes Folster, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira; opera com ramo de atividade pertinente ao objeto; possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até a presente data, fato que a desabone, e; nos termos de sua proposta, oferece preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, cujos custos encontram-se especificados na proposta integrante deste processo.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é de R\$ 2.666,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis mil reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) pelos 06 (seis) de contratação. A apuração baseou-se na pesquisa de mercado lastreada em 03 (três) orçamentos (anexos), pelo que se conclui que o valor é conveniente para retribuição dos serviços a contratados e que está dentro do valor praticado no mercado, cujos pagamento dar-se-ão por conta da dotação orçamentária do ano de 2021.

#### **4. DO OBJETO:**

---

4.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Técnica para Regularização Fundiária regida pela Lei Federal nº 13.465/2017, no Município de Major Gercino, compreendendo a Elaboração de minutas de documentos (requerimento inicial para aplicação do instrumento da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA da “Lei Federal nº 13.465/2017”, notificações e editais de notificação dos proprietários da área a ser regularizada; despachos administrativos; Instruções Normativas; Decretos Regulamentares; análise e parecer da documentação dos requerentes; Certidão de Regularização Fundiária (CRF); Análise e parecer sobre os laudos elaborados pelos técnicos das áreas de planejamento, ambiental e de risco; Acompanhamento dos procedimentos até o deslinde; Apresentação de modelos de levantamentos topográficos e memoriais descritivos; Análise e parecer sobre o andamento de ações judiciais que tenham por objeto a aplicação do Programa Lar Legal; Elaboração de minutas de editais para licitação; Relatórios do andamento dos processos administrativos e judiciais, bem como a capacitação dos agentes públicos sobre o tema Regularização Fundiária.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:**

---

5.1. O contrato para a prestação dos serviços terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 22 de março de 2021 e findando-se em 22 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I e II da Lei nº 8.666/1993.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato não sofrerá reajustes, mesmo em caso de prorrogação, até que o vínculo alcance 12 (doze) meses. Decorrido o prazo anterior, e constatada a necessidade de prorrogação, o preço será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao da prorrogação.

## **6. DO CONTRATADO:**

6.1. FOLSTER & ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.206.056/0001-53, com endereço na Rua Engenheiro Annes Gualberto, nº 730, Centro, Gravatal/SC, CEP 88.735-000, por sua sócia administradora Natália Mendes Folster, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SC nº 30.140,

## **7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor total contratado é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

7.2. O pagamento será realizado em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.666,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis mil reais e sessenta e seis centavos) mensais, ocorrendo sempre no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021:

Processo / Ano:		<input type="text" value="30"/>	<input type="text" value="2021"/>					
Entidade	Desp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento	Saldo da Dotação	Valor Previsto	
1	20	2021	03.01.2.006.3.3.90.00.00.00.00	Manut.das Atividades da Sec. de Adm. e Finanças	3.3.90.39.05.00.00.00	167.914,51	16.000,00	

## **9. DO FORO:**

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

## **10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

10.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

- b) Lei Orgânica do Município;
- c) Lei Federal nº 8.666/1993 - Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- d) Lei Federal nº 4.320/1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- e) Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e;
- g) Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

**11. DO PARECER JURÍDICO:**

---

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

**FABIANO ALEX BERGHAHN**  
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 16.238

**12. DA DELIBERAÇÃO:**

---

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 19 de março de 2021.

**DIOGO MAÇANEIRO**  
Secretário de Administração e Finanças

**14. DA RATIFICAÇÃO:**

---

14.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 19 de março de 2021.

**VALMOR PEDRO KAMMERS**  
Prefeito Municipal